



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.790 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O  
FUNCIONAMENTO DA EXPO-ARTE DE RUA,  
NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de fevereiro;

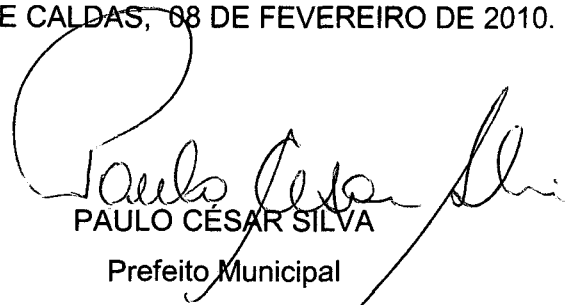
CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

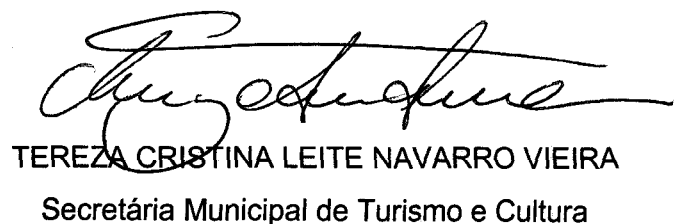
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Expo-Arte de Rua, nos dias 12 e 15 de fevereiro de 2010, das 8 às 22 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura